



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 52

DECRETO Nº 017 DE 26 OUTUBRO DE 1998.

**"Aposenta Servidor que especifica".**

O Senhor José Maria de Figueiró Guido, Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40, I I I, B da Constituição Federal, art. 86, I I I, B da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 03/95 do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, e,

Considerando que a Servidora, MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA, protocolou nesta Prefeitura, requerimento com pedido de Aposentadoria voluntária por tempo de serviço, estando o processo instruído com os documentos relacionados no item II ao V do art. 2º da Resolução nº 03/95 do TCE;

Considerando que as certidões comprobatórias do tempo de serviço, atualizadas até a data da vigência deste Decreto, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, somam-se o total de 25 (vinte e cinco) anos e 348 (trezentos e quarenta e oito) dias de serviço efetivamente prestados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, por força do presente Decreto, declarado APOSENTADO, voluntariamente no serviço Público Municipal, a Servidora MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA, por conta com 25 (vinte e cinco) anos e 348 (trezentos e quarenta e oito) dias de serviços efetivamente prestados,

**§ Único:** Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo, serão integrais ao tempo de serviço prestado, e no valor de R\$204,75 (duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) e serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º** - Para apreciação da legalidade, para fim de registro deste ato de aposentadoria, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, além da documentação exigida no art. 2º da Resolução TCE/MG Nº 03/95, a legislação Municipal exigida no art. 1º desta referida resolução.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, aos 26 de Outubro de 1998.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL